

ACÓRDÃO Nº 3271/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.791/2013-0.
2. Grupo I – Classe IV – Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Anna Maria Magalhães Moreira (057.509.908-93); Armando Barreto Alves (655.922.047-87); Benedito Mario de Oliveira (341.286.547-87); Denise Silva Reis (769.605.877-00); Ediberto Cordeiro de Moraes (402.544.887-49); Expedito Teixeira Luz (200.098.606-49); Gelson Pereira Gomes (368.878.037-04); Georgina Faustino (667.805.197-15); Gilson Carlos de Oliveira (426.830.687-00); Helden Natanael da Encarnação (462.751.857-91); Ivan de Souza Feliciano (419.774.247-91); Jorge dos Reis (274.186.187-00); Jorge dos Santos (387.215.037-53); José Ferreira do Nascimento (531.657.057-04); José de Arimatéia Lima (264.192.707-15); Maria Joana da Silva (025.607.246-93); Paulo Dias de Almeida (495.563.047-20); Sebastião Furtado Laureano (746.446.027-87); Sérgio Barroso Leopoldino (074.429.368-57).
4. Unidade: Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro-Centro/RJ.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contra Denise Silva Reis, Paulo Dias de Almeida e Sérgio Barroso Leopoldino, em razão da concessão irregular de benefícios previdenciários.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator em:

9.1. excluir da relação processual os segurados Anna Maria Magalhães Moreira (CPF 057.509.908-93); Armando Barreto Alves (CPF 655.922.047-87); Benedito Mario de Oliveira (CPF 341.286.547-87); Ediberto Cordeiro de Moraes (CPF 402.544.887-49); Expedito Teixeira Luz (CPF 200.098.606-49); Gelson Pereira Gomes (CPF 368.878.037-04); Georgina Faustino (CPF 667.805.197-15); Gilson Carlos de Oliveira (CPF 426.830.687-00); Helden Natanael da Encarnação (CPF 462.751.857-91); Ivan de Souza Feliciano (CPF 419.774.247-91); Jorge dos Reis (CPF 274.186.187-000); Jorge dos Santos (CPF 387.215.037-53); José de Arimatéia Lima (CPF 264.192.707-15); José Ferreira do Nascimento (CPF 531.657.057-04); Maria Joana da Silva (CPF 025.607.246-93); Orlando Cardoso Lourenço (CPF 270.671.497-20); Sebastião Furtado Laureano (CPF 746.446.027-87);

9.2. considerar Denise Silva Reis e Sérgio Barroso Leopoldino revéis para todos os efeitos, dando-se seguimento ao processo, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992

9.3. rejeitar as alegações de defesa e as razões de justificativa apresentadas pelo responsável Paulo Dias de Almeida;

9.4. julgar irregulares as contas de Denise Silva Reis e Sérgio Barroso Leopoldino, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea d, e §§ 1º e 2º, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, e com arts. 1º, inciso I, 209, incisos IV, e §§ 1º e 5º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, e condená-los, solidariamente, nos termos dos demonstrativos abaixo, ao pagamento das quantias especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas, até a data dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor, abatendo-se, na oportunidade, os valores já ressarcidos, relativos aos pagamentos efetuados aos seguintes segurados:

9.4.1. Georgina Faustino (CPF 667.805.197-15):

Data	Valor	Tipo
------	-------	------

24/1/2002	334,93	D
14/2/2002	1.004,76	D
12/4/2002	1.004,81	D
13/5/2002	1.004,81	D
13/6/2002	1.004,81	D
10/7/2002	1.125,74	D
12/8/2002	1.125,74	D
11/9/2002	1.125,74	D
10/10/2002	1.125,74	D
12/11/2002	1.125,74	D
11/12/2002	2.251,47	D
12/3/2003	1.004,87	D

9.5. julgar irregulares as contas de Paulo Dias de Almeida e Sérgio Barroso Leopoldino, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea **d**, e §§ 1º e 2º, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, e com arts. 1º, inciso I, 209, incisos IV, e §§ 1º e 5º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, e condená-los, solidariamente, nos termos dos demonstrativos abaixo, ao pagamento das quantias especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas, até a data dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor, abatendo-se, na oportunidade, os valores já ressarcidos, relativos aos pagamentos efetuados aos seguintes segurados:

9.5.1. Gelson Pereira Gomes (CPF 368.878.037-04):

Data	Valor	Tipo
22/4/2002	3.959,63	D
10/5/2002	1.323,13	D
10/6/2002	1.323,13	D
10/7/2002	1.362,27	D
8/8/2002	1.362,27	D
9/9/2002	1.362,27	D
9/10/2002	1.362,27	D
8/11/2002	1.362,27	D
9/12/2002	2.724,52	D
9/1/2003	1.362,27	D
10/2/2003	1.362,27	D
12/3/2003	1.362,27	D
8/4/2003	1.364,88	D

9.6. julgar irregulares as contas de Sérgio Barroso Leopoldino, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea **d**, e §§ 1º e 2º, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, e com arts. 1º, inciso I, 209, incisos IV, e §§ 1º e 5º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, e condená-lo, nos termos dos demonstrativos abaixo, ao pagamento das quantias especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas, até a data dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor, abatendo-se, na oportunidade, os valores já ressarcidos, relativos aos pagamentos efetuados aos seguintes segurados:

9.6.1. Anna Maria Magalhães Moreira (CPF 057.509.908-93):

Data	Valor	Tipo
13/3/2002	253,47	D

8/4/2002	760,44	D
9/5/2002	760,44	D
10/6/2002	760,44	D
8/7/2002	774,65	D
8/8/2002	774,65	D
9/9/2002	774,65	D
9/10/2002	774,65	D
8/11/2002	774,65	D
9/12/2002	1.420,67	D

9.6.2. Armando Barreto Alves (CPF 655.922.047-87):

Data	Valor	Tipo
12/6/2002	2.181,86	D
9/7/2002	1.197,24	D
8/8/2002	1.197,24	D
9/9/2002	1.197,24	D
8/10/2002	1.197,24	D
8/11/2002	1.197,24	D
9/12/2002	2.095,21	D
9/1/2003	1.197,24	D
10/2/2003	1.197,24	D
12/3/2003	1.197,24	D
8/4/2003	1.197,24	D
1/3/2004	10.661,35	D
10/3/2004	1.433,09	D
1/4/2004	1.433,09	D
3/5/2004	1.433,09	D
1/6/2004	1.497,98	D
1/7/2004	1.497,98	D
2/8/2004	1.497,98	D
1/9/2004	1.497,98	D
1/10/2004	1.498,15	D
1/11/2004	1.498,04	D
1/12/2004	2.995,18	D
3/1/2005	1.497,15	D
1/2/2005	1.497,16	D
1/3/2005	1.496,43	D
1/4/2005	1.496,43	D
2/5/2005	1.496,43	D
1/6/2005	1.591,58	D

9.6.3. Benedito Mario de Oliveira (CPF 341.286.547-87):

Data	Valor	Tipo
15/3/2002	3.069,33	D
26/4/2002	998,02	D
23/5/2002	998,02	D
27/6/2002	998,02	D
23/7/2002	1.035,14	D
14/8/2002	1.035,14	D
20/9/2002	1.035,14	D
15/10/2002	1.035,14	D

12/11/2002	1.035,14	D
17/12/2002	2.070,25	D
14/1/2003	1.035,14	D
17/2/2003	1.035,14	D
20/3/2003	1.035,14	D
29/4/2003	1.035,14	D
23/5/2003	1.035,14	D
24/6/2003	1.035,14	D
25/7/2003	1.239,06	D
15/1/2004	7.282,87	D
13/2/2004	1.239,06	D
5/3/2004	1.239,06	D
7/4/2004	1.239,06	D
7/5/2004	1.239,06	D
7/6/2004	1.295,16	D
7/7/2004	1.295,16	D
6/8/2004	1.295,16	D
8/9/2004	1.295,16	D
7/10/2004	1.295,34	D
8/11/2004	1.295,22	D
7/12/2004	2.590,45	D
7/1/2005	1.295,22	D
9/2/2005	1.295,23	D
7/3/2005	1.295,22	D
7/4/2005	1.295,22	D
6/5/2005	1.295,22	D

9.6.4. Ediberto Cordeiro de Moraes (CPF 402.544.887-49):

Data	Valor	Tipo
12/3/2002	427,74	D
11/4/2002	1.069,37	D
14/5/2002	1.069,37	D
14/6/2002	1.069,37	D
11/7/2002	1.089,35	D
14/8/2002	1.089,35	D
12/9/2002	1.089,35	D
18/10/2002	1.089,35	D
13/11/2002	1.089,35	D
12/12/2002	1.997,12	D
7/2/2003	2.178,54	D
10/3/2003	1.089,27	D
3/4/2003	1.089,27	D
6/5/2003	1.089,27	D
4/6/2003	1.089,27	D
3/7/2003	1.310,45	D

9.6.5. Expedito Teixeira Luz (CPF 200.098.606-49):

Data	Valor	Tipo
19/3/2002	3.884,74	D
11/4/2002	1.263,08	D
14/5/2002	1.263,08	D

13/6/2002	1.263,08	D
11/7/2002	1.377,74	D
13/8/2002	1.377,74	D
12/9/2002	1.377,74	D
11/10/2002	1.377,74	D
13/11/2002	1.377,74	D
12/12/2002	2.755,47	D
14/1/2003	1.377,74	D
13/2/2003	1.377,74	D
14/3/2003	1.377,74	D
11/4/2003	1.377,74	D

9.6.6. Gilson Carlos de Oliveira (CPF 426.830.687-00):

Data	Valor	Tipo
2/4/2002	340,29	D
3/5/2002	567,16	D
4/6/2002	567,16	D
2/7/2002	576,00	D
2/8/2002	576,00	D
3/9/2002	576,00	D
2/10/2002	576,00	D
4/11/2002	576,00	D
3/12/2002	1.056,00	D

9.6.7. Helden Natanael da Encarnação (CPF 462.751.857-91):

Data	Valor	Tipo
18/6/2002	3.226,17	D
11/7/2002	1.092,15	D
13/8/2002	1.092,15	D
10/9/2002	1.092,15	D
9/10/2002	1.092,15	D
13/11/2002	1.092,15	D
11/12/2002	2.002,51	D

9.6.8. Ivan de Souza Feliciano (CPF 419.774.247-91):

Data	Valor	Tipo
6/5/2002	1.238,93	D
5/6/2002	1.281,64	D
3/7/2002	1.293,55	D
5/8/2002	1.293,55	D
4/9/2002	1.293,55	D
3/10/2002	1.293,55	D
7/11/2002	1.293,55	D
3/12/2002	2.263,79	D
3/1/2003	1.293,55	D
4/2/2003	1.293,55	D
6/3/2003	1.293,55	D
2/4/2003	1.293,55	D
5/5/2003	1.293,55	D
3/6/2003	1.293,55	D
3/7/2003	1.548,39	D
4/8/2003	1.555,80	D

9.6.9. Jorge dos Reis (CPF 274.186.187-000):

Data	Valor	Tipo
18/6/2002	1.398,76	D
9/7/2002	1.402,25	D
9/8/2002	1.402,25	D
10/9/2002	1.402,25	D
9/10/2002	1.402,25	D
11/11/2002	1.402,25	D
10/12/2002	2.337,20	D
10/2/2004	1.678,51	D
16/2/2004	16.407,01	D
9/3/2004	1.678,51	D
2/4/2004	1.678,51	D
4/5/2004	1.678,51	D
2/6/2004	1.754,52	D
2/7/2004	1.754,52	D
3/8/2004	1.753,84	D
2/9/2004	1.753,84	D
4/10/2004	1.754,01	D
3/11/2004	1.753,90	D
2/12/2004	3.508,46	D
4/1/2005	1.753,90	D
2/2/2005	1.753,90	D
2/3/2005	1.753,90	D
4/4/2005	1.753,90	D
3/5/2005	1.753,90	D
2/6/2005	1.865,36	D

9.6.10. Jorge dos Santos (CPF 387.215.037-53):

Data	Valor	Tipo
13/6/2002	1.339,59	D
15/7/2002	1.567,23	D
13/8/2002	1.567,22	D
12/9/2002	1.567,22	D
11/10/2002	1.567,22	D
13/11/2002	1.567,22	D
12/12/2002	2.612,23	D

9.6.11. José de Arimatéia Lima (CPF 264.192.707-15):

Data	Valor	Tipo
25/6/2002	1.039,66	D
5/7/2002	1.050,20	D
7/8/2002	1.046,22	D
6/9/2002	1.046,22	D
7/10/2002	1.046,22	D
7/11/2002	1.046,22	D
6/12/2002	1.743,73	D

9.6.12. José Ferreira do Nascimento (CPF 531.657.057-04):

Data	Valor	Tipo
12/6/2002	1.381,07	D
10/7/2002	1.348,94	D

12/8/2002	1.348,94	D
11/9/2002	1.348,94	D
10/10/2002	1.348,94	D
12/11/2002	1.348,94	D
11/12/2002	2.248,32	D
13/1/2003	1.348,94	D
12/2/2003	1.348,94	D
14/3/2003	1.348,94	D
10/4/2003	1.348,94	D
13/5/2003	1.348,94	D
11/6/2003	1.348,94	D
10/7/2003	1.614,69	D
10/8/2003	1.614,69	D
10/9/2003	1.622,21	D

9.6.13. Maria Joana da Silva (CPF 025.607.246-93):

Data	Valor	Tipo
27/5/2002	1.578,78	D
13/6/2002	1.435,24	D
2/7/2002	1.517,79	D
2/8/2002	1.517,79	D
4/9/2002	1.517,79	D
2/10/2002	1.517,79	D
4/11/2002	1.517,79	D
3/12/2002	2.656,26	D
15/1/2003	1.517,79	D
4/2/2003	1.517,79	D
7/4/2003	3.040,00	D

9.6.14. Orlando Cardoso Lourenço (CPF 270.671.497-20):

Data	Valor	Tipo
2/5/2002	1.291,77	D
3/6/2002	1.435,24	D
1/7/2002	1.567,23	D
1/8/2002	1.567,23	D
2/9/2002	1.567,23	D
1/10/2002	1.567,23	D
1/11/2002	1.567,23	D
2/12/2002	2.742,77	D
2/1/2003	1.567,23	D
3/2/2003	1.567,23	D
5/3/2003	1.570,91	D

9.6.15. Sebastião Furtado Laureano (CPF 746.446.027-87):

Data	Valor	Tipo
7/3/2002	981,80	D
15/3/2002	1.090,97	D
12/4/2002	1.090,93	D
16/5/2002	1.090,93	D
18/6/2002	1.090,93	D
12/7/2002	1.215,47	D
14/8/2002	1.215,47	D

13/9/2002	1.215,47	D
14/10/2002	1.215,47	D
14/11/2002	1.215,47	D
13/12/2002	2.431,89	D

9.7. aplicar a Denise Silva Reis, Paulo Dias de Almeida e Sérgio Barroso Leopoldino a multa individual de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme previsto no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, conforme art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do acórdão que vier a ser proferido até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.8. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas caso não atendidas as notificações;

9.9. inabilitar Denise Silva Reis, Paulo Dias de Almeida e Sérgio Barroso Leopoldino para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal pelo período de 5 (anos) anos, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e do art. 270 do Regimento Interno/TCU;

9.10. comunicar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à Procuradoria-Geral Federal – PGF que a decisão indicada no item 9.1 deste acórdão não impede a adoção de providências administrativas e/ou judiciais, com vistas a reaver valores que eventualmente foram pagos aos segurados ali referidos, em razão da concessão indevida de benefício previdenciário;

9.11. encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida, bem como do relatório e do voto que a fundamentarem, ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 270 do Regimento Interno do TCU, para adoção das medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis;

9.12. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 47/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 26/11/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3271-47/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral